



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR APLICATIVO, MOTOBOYS E TAXISTAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR CONFORTO E DIGNIDADE HUMANA AOS REFERIDOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a criação e manutenção de Pontos de Apoio destinados a motoristas de transporte individual, motoboys e taxistas, visando proporcionar condições adequadas de descanso, segurança e comodidade para esses profissionais.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se:

- I. Motoristas de transporte individual: profissionais que prestam serviços de transporte por meio de aplicativos;
- II. Motoboys: profissionais que realizam entregas em motocicletas;
- III. Taxistas: profissionais que prestam serviços de transporte remunerado de passageiros mediante autorização pública específica.

Art. 3º - A construção, a manutenção e o funcionamento dos Pontos de Apoio devem ser garantidos pelas empresas de aplicativos de entregas e de transporte individual privado de passageiros.

Parágrafo Único - Os pontos de Apoio devem ser equipados com infraestrutura adequada, incluindo, mas não se limitando a áreas de estacionamento, banheiros, áreas de descanso, vestiários, câmeras de

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO
vigilância, água potável e WiFi.

Art. 4º - Fica vedada a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas nos Pontos de Apoio.

Art. 5º - Compete ao Município da Serra a regulamentação do disposto nesta Lei, podendo o infrator responder por meio da imposição de sanção pecuniária até a proibição de operar na cidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Muitos profissionais de transporte enfrentam longas e extenuantes jornadas de trabalho, sem acesso a locais para descanso e higiene. A falta de pontos adequados para estacionamento e espera pode levar os motoristas a pararem em locais inseguros, sujeitos a assaltos ou acidentes, além dos prejuízos à sua saúde.

A ausência de pontos de apoio no município da Serra também pode levar os motoristas a estacionarem em locais impróprios, como faixas de pedestres, acostamentos ou vias de tráfego intenso, contribuindo para o congestionamento dessas vias e aumentando os riscos de acidentes.

É comum na cidade observamos um grande grupo de motoboys parados embaixo de árvores para fugirem do sol ou buscarem qualquer outro tipo de abrigo em períodos chuvosos. A criação destes pontos proporcionaria condições mais adequadas para que esses profissionais possam fazer pausas, descansar e cuidar de suas necessidades básicas, contribuindo para o seu bem-estar físico e mental.

Com a presente proposta, buscamos a melhorar as condições de trabalho e o conforto dos profissionais de transporte e ao mesmo tempo atender a uma demanda crescente da população por serviços mais seguros, eficientes e confortáveis.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

